



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 048/2018

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de vacinas antigripal, contra influenza Tetravalente - 2018, para imunização de funcionários e seus dependentes, estagiários, menores aprendizes e terceirizados do SEBRAE/RO.**

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de vacinas antigripal, contra influenza Tetravalente - 2018, para imunização de funcionários e seus dependentes, estagiários, menores aprendizes e terceirizados do SEBRAE/RO.

## 4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 O objeto deste Termo de Referência constitui-se:

4.2 Fornecimento das vacinas.

4.3 A vacina deve ser composta pelas cepas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme a Resolução-RDC nº 46, de 18 de outubro de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde. O fornecimento e a aplicação das vacinas devem observar as seguintes especificações:

### 1 – Fornecimento - Vacina Influenza Tetravalente

	Componente	Quantitativo (por dose)		Função
		Dose de 0,25	Dose de 0,25	
<b>Material</b>	Cepas de vírus influenza fragmentado e inativado	30 mcg HA total	60 mcg HA total	Substância ativa
	A/Michigan/45/2015 (H1N1) pdm09 – cepa análoga	7,5 mcg HA	15 mcg HA	Substância ativa
	A/Hong Kong/4801/2014 (H3N2) - cepa análoga	7,5 mcg HA	15 mcg HA	Substância ativa
	B/Phuket/3073/2013 - cepa análoga	7,5 mcg HA	15 mcg HA	Substância ativa
	B/Brisbane/60/2008 - cepa análoga	7,5 mcg HA	15 mcg HA	
	Outros:			
	Solução tampão isotônica de cloreto de sódio-fosfato de sódio	ospb volume apropriado	Qspb volume apropriado	Diluyente
	Formaldeído	≤50 mcg	≤100 mcg	Excipiente
	Etóxilato de Octilfenol (Triton X®-100)	≤125 mcg	≤250 mcg	Excipiente
	a por recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) b quantidade suficiente para			
<b>Apresentação</b>	Solução injetável. Apresentação em monodose, em seringa preenchida, montada, uso individual, contendo 0,5 ml (dosagem) de suspensão para uso intramuscular ou subcutâneo.			
<b>Embalagem</b>	Cartucho com uma seringa preenchida contendo uma dose de 0,5 ml.			
<b>Especificação</b>	Adequado para uso adulto e pediátrico.			
<b>Quantidade:</b>	170 (cento e setenta) doses.			
<b>Validade</b>	Prazo mínimo de validade para o ano em que for aplicada.			

4.4 As vacinas devem ter registro no Ministério da Saúde ou no órgão competente designado.

4.5 As vacinas devem ser acondicionadas em embalagens aprovadas pelo Ministério da Saúde, protegidas com gelo e transportadas à temperatura entre 2º e 8º C, conforme as



## TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 048/2018

normas técnicas emitidas pelos órgãos de saúde e as especificações do fabricante.

**4.6** Apresentar licença sanitária emitida pelo órgão competente de vigilância sanitária, que comprove liberação específica para atuar no ramo de fornecimento de vacinas, nos termos do art. 3º da Portaria Conjunta ANVISA/FUNASA n.º 01, de 02 de agosto de 2000;

**4.7** O SEBRAE/RO rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento ou serviço executado em desacordo com o contratado.

### 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

Na ENGEMEDE, situada na Avenida Carlos Gomes, 1.056 - Centro, Porto Velho – Rondônia.

### 6. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

### 7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

#### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento das vacinas antigripal durante a campanha de vacinação do SEBRAE/RO, cuja data será definida pela Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, devendo ser observadas, ainda, as seguintes disposições:

a) Quanto às vacinas:

- Transportar e armazenar as doses da vacina antigripal de acordo com as normas de conservação do Ministério da Saúde;
- Manter equipamento para controle da temperatura, conforme padrões estabelecidos pela Fundação Nacional de Saúde/FUNASA, e as especificações do fabricante;
- Manter as vacinas em temperatura adequada a sua total conservação, durante o transporte e armazenamento que anteceder o ato da aplicação, protegidas com gelo e transportadas à temperatura entre 2º e 8º C, observando as especificações do fabricante;
- Acondicionar as vacinas de forma a preservar sua qualidade e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelas normas de biossegurança da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

**7.1.2** Submeter-se às normas de acesso e circulação permitidas nas dependências da Contratante;

**7.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (em



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 048/2018

conformidade com o art. 69 da Lei 8.666/93);

**7.1.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93).

## 7.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

**7.2.1** Divulgar a campanha de vacinação, com informações de local, data e horário da aplicação das vacinas;

**7.2.2** Referenciar empresa especializada para entrega das vacinas;

**7.2.3** Fiscalizar a execução dos serviços;

**7.2.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento ou aplicação vacinal executada em desacordo com o objeto contratado;

**7.2.5** Comunicar formalmente à Contratada sobre possíveis irregularidades constatadas no fornecimento das vacinas, para imediata correção;

**7.2.6** Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual;

**7.2.7** Proporcionar as devidas condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**7.2.8** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

**Projeto/Atividade:** Gestão de Pessoas

**Ação:** Operação Administrativa dos Recursos Humanos

**Natureza de despesa:** Outros Custos e Despesas Gerais

**Fonte de recurso:** Contribuição Social Ordinário

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;

**9.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

**9.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO.

**9.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de



## TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 048/2018

serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**9.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

**9.6** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

### 11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses e poderá ser prorrogado, mediante aditamento.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

---

Glenny Paes Salles  
Analista

Unidade de Suporte Operacional - USO

---

Erika Silva dos Santos  
Gerente

Unidade de Suporte Operacional - USO